

REGULAMENTO OFICIAL

1ª Corrida e Caminhada da Ladeira Solidária — Solicari

29 de novembro de 2026 • Taboão da Serra/SP
Corra. Caminhe. Faça o Natal chegar mais longe.

EVENTO BENEFICENTE, COMUNITÁRIO E PARTICIPATIVO

Este Regulamento disciplina a participação no evento promovido pelo Projeto Solicari, CNPJ 39.343.656/0001-42. A proposta é reunir esporte, convivência e solidariedade. A corrida possui premiação geral simbólica, mas o evento não é concebido como competição de alto rendimento: seu propósito central é mobilizar a comunidade e destinar a receita líquida à compra de presentes de Natal para as crianças atendidas pela Solicari.

1. DA ORGANIZAÇÃO, FINALIDADE E ACEITAÇÃO

1.1. A 1ª Corrida e Caminhada da Ladeira Solidária — Solicari é realizada pelo Projeto Solicari, CNPJ 39.343.656/0001-42, em Taboão da Serra/SP.

1.2. A receita líquida do evento, após o pagamento dos custos necessários à sua realização, será destinada à compra de presentes de Natal para as crianças atendidas pela Solicari.

1.3. A inscrição eletrônica implica ciência e aceitação deste Regulamento. Quando o inscrito for menor de 18 anos, a inscrição e a participação dependerão da anuência e responsabilidade de seu responsável legal, conforme as regras da plataforma de inscrição e deste documento.

1.4. Este Regulamento deve ser interpretado em conjunto com a legislação brasileira aplicável, especialmente as normas de proteção ao consumidor, proteção de dados pessoais, acessibilidade, segurança e esporte. Nenhuma disposição deste documento afasta direitos inderrogáveis previstos em lei.

2. DATA, LOCAL, MODALIDADES E HORÁRIOS

Modalidade	Distância aproximada	Largada	Vagas
Caminhada	2 km	06h30	até 400
Corrida	5,5 km	07h15	até 1.000

2.1. Arena, largada e chegada: Rua Antônio Vergas, 650, Taboão da Serra/SP.

2.2. A organização poderá realizar ajustes técnicos pontuais no percurso, acessos, posicionamento de estruturas e programação quando necessários à segurança, à determinação das autoridades ou à adequada execução do evento, preservando, sempre que possível, as características essenciais divulgadas.

2.3. Recomenda-se chegada com antecedência suficiente para localização, uso dos sanitários, orientações e posicionamento seguro para a largada.

3. PARTICIPAÇÃO E IDADES

3.1. Corrida de aproximadamente 5,5 km: idade mínima de 16 anos, considerada a idade do participante no ano da prova, observadas as regras esportivas aplicáveis.

3.2. Participantes de 16 e 17 anos somente poderão participar mediante autorização e responsabilidade do responsável legal.

3.3. Caminhada de aproximadamente 2 km: menores poderão participar acompanhados e sob supervisão de responsável legal. Para receber kit e medalha, o participante deverá possuir inscrição própria, salvo comunicação expressa diversa da organização.

3.4. Pessoas com deficiência poderão participar em igualdade de condições, observadas as adaptações razoáveis, condições de segurança, características do percurso e regras legais aplicáveis. Necessidades específicas deverão ser informadas pelos canais oficiais com antecedência razoável.

3.5. A organização poderá impedir a largada ou determinar a retirada de participante quando houver situação objetiva de risco à própria pessoa, a terceiros ou à operação do evento.

4. INSCRIÇÕES, PAGAMENTO, CANCELAMENTO E ALTERAÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pela plataforma Ticket Sports, ou outra plataforma oficialmente indicada pela Solicari, até o encerramento das vagas ou do prazo divulgado.

4.2. A inscrição é pessoal e intransferível. Não será permitida cessão, venda, doação ou transferência para terceiro, nem troca posterior de modalidade, titularidade ou demais dados essenciais, ressalvadas correções cadastrais estritamente necessárias e admitidas pela organização/plataforma.

4.3. Nas contratações realizadas pela internet, será respeitado o direito de arrependimento e demais hipóteses de restituição obrigatória previstas na legislação aplicável. Fora das hipóteses legais obrigatórias, a organização não realizará cancelamento voluntário ou transferência da inscrição.

4.4. O não comparecimento, atraso, abandono do percurso ou não retirada do kit não gera, por si só, direito a restituição, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados.

4.5. Taxas cobradas diretamente pela plataforma seguirão as condições informadas no momento da compra, respeitada a legislação aplicável.

5. KIT, CAMISETA E NÚMERO DE PEITO

5.1. O kit do inscrito compreenderá os itens divulgados oficialmente, incluindo camiseta, sacola e número de peito. A medalha será destinada aos concluintes.

5.2. O tamanho de camiseta escolhido validamente no ato da inscrição será garantido ao participante. Após a confirmação da inscrição, não haverá troca de tamanho solicitada pelo participante.

5.3. O número de peito é individual, de uso obrigatório na corrida e, quando fornecido, na caminhada, devendo permanecer visível. É vedada sua cessão, reprodução, adulteração ou uso por pessoa diversa do inscrito.

5.4. A organização poderá utilizar identificação visual distinta entre corrida e caminhada.

6. RETIRADA DOS KITS

6.1. Retirada antecipada: sede da Solicari, nos dias 27 e 28/11/2026, das 14h às 20h. No dia do evento, haverá retirada na arena a partir das 06h, sujeita ao fluxo operacional.

6.2. A retirada por terceiro será permitida mediante apresentação de foto legível de documento de identificação do inscrito e comprovante da inscrição.

6.3. Para participante menor de idade, poderão ser exigidos documentos e comprovações adicionais do responsável legal pela plataforma ou pela organização.

6.4. Recomenda-se retirada antecipada. Filas ou atrasos decorrentes de chegada tardia no dia do evento não obrigam a organização a postergar a largada.

7. SAÚDE, APTIDÃO E RISCOS INERENTES

7.1. Ao efetivar a inscrição e participar, o participante declara, sob sua responsabilidade, que possui condições de saúde compatíveis com a atividade escolhida e que conhece os riscos ordinários inerentes à prática de corrida ou caminhada em via pública, incluindo esforço físico, quedas, colisões, irregularidades do piso, condições climáticas e interação com outros participantes.

7.2. Recomenda-se avaliação médica prévia, especialmente a pessoas com fatores de risco, sintomas, histórico clínico relevante ou que não pratiquem atividade física regularmente.

7.3. O participante deverá interromper a atividade e procurar a equipe de apoio ao apresentar dor no peito, desmaio, falta de ar desproporcional, alteração neurológica, mal-estar importante ou qualquer condição que torne insegura a continuidade.

7.4. A ciência dos riscos inerentes não exclui nem limita a responsabilidade legal da organização por falha na prestação do serviço, culpa ou demais hipóteses previstas em lei.

8. ESTRUTURA DE SAÚDE, EMERGÊNCIA E SEGURANÇA

8.1. O planejamento prevê suporte médico e de remoção compatível com o porte do evento, incluindo ambulância básica e ambulância de suporte avançado/UTI, sujeito à contratação e aos protocolos operacionais finais.

8.2. Em situação de emergência, o participante autoriza a adoção das medidas razoavelmente necessárias à proteção de sua vida e integridade, inclusive primeiros socorros, acionamento de serviço médico e remoção para unidade de saúde, conforme avaliação dos profissionais responsáveis.

8.3. O participante deverá obedecer às orientações da organização, equipes médicas, agentes públicos, fiscais, voluntários e profissionais envolvidos na segurança do evento.

8.4. A organização manterá dois pontos de hidratação ao longo do percurso, além de água na arena/chegada, conforme planejamento operacional.

9. CONTATO DE EMERGÊNCIA E DADOS DE SAÚDE

9.1. A organização pretende solicitar, por meio da plataforma de inscrição, nome e telefone de contato de emergência.

9.2. Caso sejam coletadas informações de saúde, estas serão tratadas como dados pessoais sensíveis, com acesso restrito e somente para finalidades legítimas relacionadas à segurança, atendimento emergencial e cumprimento de obrigações legais, nos termos da LGPD.

9.3. A coleta efetiva desses campos dependerá da configuração final disponibilizada pela plataforma oficial de inscrição.

10. CHUVA, CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, FORÇA MAIOR E SEGURANÇA

10.1. O evento será realizado mesmo em caso de chuva.

10.2. A organização, em conjunto com autoridades e equipes técnicas quando aplicável, poderá atrasar, interromper, modificar ou cancelar total ou parcialmente o evento se condições meteorológicas severas, risco estrutural, emergência, determinação de autoridade, caso fortuito, força maior ou outra circunstância concreta tornar insegura a realização.

10.3. Em qualquer alteração ou cancelamento, os direitos dos participantes serão tratados de acordo com a causa do evento, a possibilidade de remarcação e a legislação aplicável, não se estabelecendo renúncia genérica a direitos do consumidor.

10.4. A segurança das pessoas prevalecerá sobre horário, percurso, programação e premiação.

11. CONDUTA NO PERCURSO

11.1. O participante deverá seguir o trajeto sinalizado e as orientações da organização.

11.2. É proibido utilizar bicicleta, patins, skate, patinete ou equipamento similar no percurso durante a prova, salvo veículo oficialmente autorizado pela organização.

11.3. Carrinhos de bebê são permitidos na caminhada, sob responsabilidade integral do adulto condutor, que deverá preservar distância segura, não obstruir participantes e observar as orientações da organização. A organização poderá definir posicionamento específico na largada.

11.4. Pets são permitidos na caminhada, sob responsabilidade integral do tutor. O animal deverá permanecer sob controle, preferencialmente com guia adequada, sem colocar pessoas ou outros animais em risco. O tutor é responsável por recolher imediatamente as fezes e por quaisquer danos causados pelo animal. A organização poderá determinar afastamento do animal em caso de agressividade, descontrole, sofrimento ou risco.

11.5. Por segurança e pela natureza da corrida, pets e carrinhos de bebê deverão seguir as orientações específicas de posicionamento e fluxo determinadas no local.

11.6. É proibido praticar fraude, cortar caminho, utilizar meio de transporte, agredir ou ameaçar terceiros, impedir deliberadamente ultrapassagens, descumprir determinações de segurança ou adotar comportamento incompatível com o caráter familiar e solidário do evento.

12. CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DA CORRIDA

12.1. Não haverá cronometragem eletrônica nem divulgação de tempo oficial.

12.2. A premiação será exclusivamente da classificação geral da corrida: 1º, 2º e 3º colocados masculinos e 1ª, 2ª e 3ª colocadas femininas. Não haverá classificação ou premiação por faixa etária. A caminhada não terá caráter classificatório.

12.3. A ordem de chegada será apurada manualmente pela organização, com identificação dos números de peito e gravação em vídeo para conferência.

12.4. O vídeo e os registros operacionais poderão ser utilizados para confirmar ordem de chegada, esclarecer dúvida ou decidir eventual empate técnico.

12.5. Eventual contestação deverá ser apresentada à organização no local, tão logo seja divulgado o resultado preliminar e antes da cerimônia de premiação, sempre que operacionalmente possível. A organização analisará os registros disponíveis e comunicará a decisão.

12.6. A classificação é elemento secundário do evento e não transforma a prova em competição profissional ou homologada. O objetivo principal permanece comunitário, recreativo e beneficente.

13. MEDALHAS

- 13.1. A medalha de participação será entregue aos inscritos que concluírem sua respectiva modalidade.
- 13.2. A simples inscrição ou retirada do kit não gera direito automático à medalha de concluinte.
- 13.3. A organização poderá adotar controles de chegada para preservar a correta distribuição das medalhas.

14. DESCLASSIFICAÇÃO E RETIRADA

- 14.1. Na corrida, poderá ser desclassificado o participante que: utilizar inscrição ou número de terceiro; ceder seu número; cortar percurso; utilizar transporte ou auxílio incompatível; praticar fraude; descumprir orientação de segurança; praticar agressão, discriminação ou conduta grave; ou colocar terceiros em risco.
- 14.2. A organização poderá retirar do percurso qualquer pessoa cuja permanência represente risco concreto, sem que a medida de segurança implique, por si só, reconhecimento de culpa ou obrigação de reembolso, preservados os direitos legais aplicáveis.

15. IMAGEM, FOTOGRAFIA E COBERTURA DO EVENTO

- 15.1. O evento poderá contar com fotógrafos esportivos parceiros, cobertura institucional, captação de fotos e vídeos e registro da arena, percurso, largadas, chegadas, premiação, voluntariado e ações sociais.
- 15.2. Imagens gerais do evento poderão ser utilizadas pela Solicari para registro histórico, prestação de contas, divulgação institucional e comunicação do próprio evento e de suas ações sociais, observados os direitos de personalidade e a legislação aplicável.
- 15.3. Fotografias individuais comercializadas por plataforma parceira estarão sujeitas às condições próprias da respectiva plataforma.
- 15.4. A utilização destacada da imagem de pessoa identificável em campanha publicitária autônoma, especialmente de criança ou adolescente, deverá observar base legal e autorizações específicas quando juridicamente exigíveis.
- 15.5. O participante ou responsável poderá procurar a Solicari pelos canais oficiais para questões relativas a tratamento de imagem e dados pessoais, ressalvadas hipóteses legítimas de manutenção do registro.

16. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS — LGPD

- 16.1. Os dados necessários à inscrição, identificação, comunicação, segurança, operação, cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos poderão ser tratados pela Solicari e pelos operadores necessários à realização do evento, nos limites da Lei nº 13.709/2018.
- 16.2. A Solicari não comercializará a base de dados dos inscritos com patrocinadores. Ações de captação de leads por patrocinadores dependerão de manifestação direta do próprio interessado.
- 16.3. Dados serão compartilhados somente quando necessários à execução do evento, atendimento, plataforma de inscrição, segurança, fotografia contratada/parceira, autoridades ou cumprimento de obrigação legal, observados necessidade e finalidade.
- 16.4. Dados sensíveis, se coletados, receberão tratamento compatível com sua natureza e acesso restrito.
- 16.5. Canal para assuntos de privacidade e do evento: jefferson.ponciano83@gmail.com.

17. OBJETOS PESSOAIS E RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

17.1. Cada participante é responsável por seus objetos pessoais, equipamentos, documentos, celular, chaves e demais bens levados ao evento, salvo se houver serviço formal de guarda divulgado pela organização.

17.2. O participante responde pelos danos que causar dolosa ou culposamente a terceiros, à estrutura do evento ou ao patrimônio público ou privado, na forma da lei.

17.3. Pais, responsáveis, tutores de animais e condutores de carrinhos deverão exercer supervisão contínua sobre aquilo ou aqueles que estejam sob sua responsabilidade.

18. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO

18.1. A Solicari adotará medidas razoáveis de organização, sinalização, hidratação, apoio, atendimento emergencial e articulação com autoridades compatíveis com o porte e a natureza do evento.

18.2. A participação em atividade física envolve riscos inerentes que não podem ser integralmente eliminados. O participante assume os riscos ordinários próprios da atividade que não decorram de falha imputável à organização.

18.3. Nenhuma cláusula deste Regulamento pretende excluir, limitar ou afastar responsabilidade da Solicari quando a legislação brasileira a estabelecer.

18.4. A organização não responde por fatos exclusivamente atribuíveis ao participante ou a terceiro, caso fortuito ou força maior, na extensão reconhecida pela legislação aplicável, sem prejuízo da análise concreta de cada ocorrência.

19. SEGURO

19.1. O planejamento atual do evento não contempla seguro individual de acidentes pessoais para os participantes.

19.2. Esta disposição não afasta eventual obrigação securitária que venha a ser determinada por norma legal, autoridade competente, condição de autorização pública ou requisito regulatório aplicável ao evento. Se houver exigência superveniente, a organização deverá adequar a operação antes da realização.

19.3. A ausência de seguro contratado não substitui as obrigações de segurança, atendimento e responsabilidade legal eventualmente incidentes sobre a organização.

20. AUTORIZAÇÕES PÚBLICAS E REGULAÇÃO ESPORTIVA

20.1. O evento será realizado com as autorizações e apoios públicos aplicáveis ao uso das vias e à operação local, conforme planejamento da organização.

20.2. A organização poderá ajustar procedimentos para atendimento de exigências da Prefeitura, trânsito, saúde, segurança, Federação Paulista de Atletismo, CBA ou outras autoridades/entidades competentes, quando aplicáveis.

20.3. Salvo comunicação oficial posterior, a prova não promete homologação de resultado, certificação de percurso ou marca oficial para ranking. A ausência de cronometragem eletrônica e a apuração manual serão informadas aos participantes.

21. ALTERAÇÕES DESTE REGULAMENTO

21.1. O Regulamento poderá ser atualizado antes do evento para adequação legal, regulatória, operacional ou de segurança, sem alteração arbitrária da essência da oferta.

21.2. Mudanças materiais serão comunicadas pelos canais oficiais e/ou pela plataforma de inscrição, observados os direitos dos participantes.

21.3. Orientações operacionais divulgadas pela organização no local integram as regras do evento quando destinadas à segurança e à execução da programação e não conflitam com este Regulamento ou com a lei.

22. CANAIS OFICIAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Realização: Projeto Solicari — CNPJ 39.343.656/0001-42.

22.2. Contato: Jefferson — WhatsApp +55 11 96818-7490 — e-mail jefferson.ponciano83@gmail.com.

22.3. Casos omissos serão analisados pela organização à luz da segurança, boa-fé, finalidade beneficente do evento e legislação aplicável.

22.4. Eventual invalidade de uma disposição não invalida automaticamente as demais.

22.5. Fica preservado ao consumidor o acesso aos órgãos de defesa do consumidor e ao Poder Judiciário nos termos da legislação, não sendo instituída cláusula de renúncia de direitos ou foro exclusivo abusivo.

ANEXO I — TERMO ELETRÔNICO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Ao concluir a inscrição, o participante — ou seu responsável legal, quando aplicável — declara que leu e aceita o Regulamento Oficial; que as informações fornecidas são verdadeiras; que conhece a natureza e as características da modalidade escolhida; que possui condições de saúde compatíveis com a participação ou buscará avaliação médica quando necessária; que seguirá as orientações de segurança; que não cederá sua inscrição ou número de peito; e que reconhece os riscos ordinários inerentes à prática esportiva em via pública.

A presente declaração não constitui renúncia a direitos assegurados por lei, não exonera a organização de responsabilidade legal e não substitui autorizações específicas que sejam juridicamente exigíveis para menores, dados sensíveis ou usos específicos de imagem.

ANEXO II — NOTA DE CARÁTER DO EVENTO

A Ladeira Solidária existe para aproximar pessoas da Solicari. Quem corre pode buscar seu melhor resultado; quem caminha pode vir com a família; quem está começando pode simplesmente completar o percurso. O resultado que mais importa é coletivo: transformar participação em apoio ao Natal das crianças atendidas pela ONG.

Por isso, respeito, cooperação, segurança, convivência e espírito solidário prevalecem sobre qualquer disputa esportiva.

ANEXO III — PONTOS DE CONFORMIDADE A VALIDAR ANTES DA PUBLICAÇÃO

- Confirmar com a plataforma de inscrição a coleta de contato de emergência e, se houver dado de saúde, a forma de tratamento e acesso.
- Confirmar o enquadramento da prova perante a Federação Paulista de Atletismo/CBAAt e eventual necessidade de Permit Bronze ou outra formalidade.

- Revalidar, com assessoria jurídica ou autoridade competente, a incidência de eventual obrigação de seguro de acidentes pessoais no formato concreto do evento.
- Conferir documentação final das ambulâncias, equipe de saúde, comunicação à autoridade sanitária e hospital de referência.
- Manter arquivadas as autorizações formais de Prefeitura/trânsito e demais documentos de segurança.
- Publicar a versão final do percurso e as orientações específicas para PCD, menores, pets e carrinhos.

Versão de trabalho jurídico-operacional — 07/08/2026

Documento preparado para revisão final antes da publicação na plataforma de inscrições.